



## PARECER FINANCEIRO

Referente - Termo de Colaboração nº 033/2017 – 4º TERMO DE ADITAMENTO – MUNICIPAL  
Entidade Beneficiária – CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME  
CNPJ – 55.347.561/0001-53

Eu, Tatiane Lani, Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas, portador do RG 41.509.716-2 (SSP/SP) e do CPF 338.946.778-56, servidora pública da Prefeitura Municipal de Leme/SP, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, por seu, em cumprimento ao §1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, exara o **PARECER FINANCEIRO MENSAL**, sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, **ATESTANDO**:

- ✓ Que a entrega da Prestação de Contas Mensal referente à **décima segunda parcela** ocorreu na data de **23/12/2020**;
- ✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a Entidade esteve localizada e em **REGULAR** funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração;
- ✓ Que os anexos RP-14 e RP-02 da Instrução Normativa nº 02/2016 do TCESP estão devidamente preenchidos e apresentam os seguintes dados financeiros:

### *Extrato da Prestação de Contas*

Repasses	Rendimentos	Pagamentos	Devoluções	Saldos
R\$ 42.000,00	R\$ 5,80	R\$ 39.797,50	R\$ 0,00	R\$ 2.232,56
R\$ 42.000,00	R\$ 12,12	R\$ 39.012,83	R\$ 0,00	R\$ 5.231,85
R\$ 42.000,00	R\$ 9,57	R\$ 40.816,32	R\$ 0,00	R\$ 6.425,10
R\$ 42.000,00	R\$ 5,98	R\$ 40.825,95	R\$ 0,00	R\$ 8.155,35
R\$ 42.000,00	R\$ 8,06	R\$ 41.036,53	R\$ 0,00	R\$ 9.414,83



R\$ 42.000,00	R\$ 9,59	R\$ 45.392,73	R\$ 0,00	R\$ 6.440,91
R\$ 42.000,00	R\$ 5,33	R\$ 42.236,91	R\$ 0,00	R\$ 6.972,09
R\$ 42.000,00	R\$ 2,45	R\$ 43.502,40	R\$ 0,00	R\$ 6.543,47
R\$ 42.000,00	R\$ 1,10	R\$ 42.621,51	R\$ 0,00	R\$ 6.657,90
R\$ 42.000,00	R\$ 1,47	R\$ 42.556,98	R\$ 0,00	R\$ 6.980,41
R\$ 42.000,00	R\$ 1,34	R\$ 44.281,12	R\$ 0,00	R\$ 7.043,26
R\$ 42.000,00	R\$ 1,15	R\$ 49.498,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00

✓ Que todos os comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura, assim como o carimbo de conferido com original devidamente assinado pelo responsável técnico da organização da sociedade civil que realiza a prestação de conta;

✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão REGULARES, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;

✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;

✓ Que os comprovantes das despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;

✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma descrita no plano de trabalho;

✓ Que apresentou a conciliação bancária;

✓ Que todos os extratos da conta e de aplicação financeira são partes integrantes da prestação de contas;

✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;

✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;

✓ Que não há demais pendências documentais e comprobatórias das despesas realizadas nesse período.

Portanto, atesta quanto a Análise Financeira da Prestação de Contas como:

a)  Regular, ou;

b)  Regular com Ressalvas, ou;

c)  Irregular. (justifique a irregularidade)

Secretaria de  
**ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Sanções administrativas: (se houver)

Leme-SP, 30 de Dezembro de 2020

  
Tatiane Lani

**Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas.**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DOCUMENTO CONFORME A PORTARIA Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**